



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2018.10000.10300.5.004551 (página 1)

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: PL

Nº 264/2018 ISO 9001

Fls. nº

Assinatura 8

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 264/2018

PROPOSITURA: 2018.10000.10300.5.004551

AUTORIA: MARCO ANTONIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA

EMENTA: ESTABELECE a obrigatoriedade de inclusão da Taxa de Filtração

Glomerular nos exames realizados por laboratórios de análises clínicas públicos e privados.

Ementa: ESTABELECE a obrigatoriedade de inclusão da Taxa de Filtração Glomerular nos exames realizados por laboratórios de análises clínicas públicos e privados. Atribuição Privativa do Chefe do Poder Executivo do Município. Ilegalidade. Contradição ao art. 59 da LOMAN.

O Presente Projeto de Lei estabelece que ficam os laboratórios de análises clínicas públicos e privados no município de Manaus, obrigados a fornecerem a estimativa da Taxa de Filtração Glomerular no resultado de todos os exames de Creatinina Sanguínea realizados, como forma de se prevenir e controlar a doença renal crônica.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em justificativa o nobre Vereador aduz que o PL A presente propositura tem por objeto realizar uma pequena alteração na regulamentação que versa sobre os exames de rotina e avaliação realizados no município de Manaus. A Portaria nº 389/2014 do Ministério da Saúde estabeleceu, dentre as diretrizes que devem ser observadas pelos estabelecimentos de saúde o "diagnóstico precoce de modo a identificar as pessoas com DRC". DRC, sigla para "Doença Renal Crônica", é um dos mais significativos problemas do nosso país.

É o que tinha, em suma, a relatar,



Madre Agostinho Caballero Martin, 850
aimundo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA - PROCURADOR - 648.292.272-49 EM 11/09/2018 09:39:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7DFB761D00050663 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Propositura:

Nº 264/2018

Fls. nº ISO 9001

Assinatura *[assinatura]*

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Passo a opinar.

A proposição, embora tenha um objetivo louvável e importante nos dias de hoje, cria obrigações ao Poder Executivo Municipal, enquanto impõe aos laboratórios públicos a indicação contida neste PL. Não é possível que um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo crie obrigação para o Poder Executivo.

Art. 59- LOMAN. “Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município.

Assim resta inviabilizado o presente Projeto de Lei por razões jurídicas apontadas.

Deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador Relator que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do município de Manaus.

Manaus, 11 de setembro de 2018.



Endereço: Padre Agostinho Caballero Martin, 850
Aimundo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA - PROCURADOR - 648.292.272-49 EM 11/09/2018 09:39:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7DFB761D00050663 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2018.10000.10032.9.028980 (página 3)

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*

Nº *264/2018*

Fls. nº

Assinatura *[Signature]*

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da CMM



Endereço: Padre Agostinho Caballero Martin, 850
Mundo Novo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA - PROCURADOR - 648.292.272-49 EM 11/09/2018 09:39:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7DFB761D00050663 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>